DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO DECRETO Nº 79 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.21

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Na edição de nº 606 do Diário Oficial do Município de Lupércio, no corpo do Art. 1º do Decreto Municipal n.º 79 de 14 de Setembro de 2021:

Onde se lê: Não utilizada;

Leia-se: Apoio aos Grupos de Risco em função do Novo Coronavírus (COVID-19).

P.M. Lupércio, 21 de Setembro de 2021.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO DECRETO Nº 81 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.23

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Na edição de nº 606 do Diário Oficial do Município de Lupércio, no corpo do Art. 1º do Decreto Municipal n.º 81 de 14 de Setembro de 2021:

Onde se lê:

Não utilizada e Código de Aplicação: 110 000

Leia-se:

Valorização Cultural Municipal e Apoio Financeiros a Artistas – COVID-19 e Código de Aplicação : 100 112

P.M. Lupércio, 21 de Setembro de 2021.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83
Exercício: 2021

DECRETO Nº 83 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.46

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$14.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **14.500,00**

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

367	10.302.0221.2094.0000	Manutenção do Programa de Atenção Hospitalar e Ambulatorial	14.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 003	Atenção à Saúde da Pop p/ proced no MAC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

369	10.302.0221.2094.0000	Manutenção do Programa de Atenção Hospitalar e Ambulatorial	-14.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 003	Atenção à Saúde da Pop p/ proced no MAC	

Anulação (-) **-14.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 301.916.598-94

LUPERCIO, 21 de setembro de 2021